



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 261/2008 – INDIAPORÃ, 24 DE ABRIL DE 2.008.

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, objetivando a **"Construção de Unidade da Polícia Militar"**, na Avenida da Saudade.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução de acordos, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de Abril de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"SEMANÁRIO"**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

DECRETO Nº. 480, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 236/2007, de 18 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 0600	Setor de Educacao e Cultura
Ficha: 124 - 27.813.0285.2021.0000	Manutenção do Lazer e Recreação.....
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	150.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação	100.000,00
- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:	

Local: 900000	Reserva de Contingência
Ficha: 236 - 99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia.....
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
	-50.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de Abril de 2008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal SEMANÁRIO da cidade de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ções, 80% das sugestões apresentadas ao Poder Executivo, na tentativa de coibir certas práticas. Já são aplicadas pelas escolas, mas, somente com o respaldo do poder Judiciário é que as instituições terão maior segurança de implantar atitudes mais severas como a iniciativa de revistar os alunos.

VARA CRIMINAL

Na comitiva que reuniu as Policias Militar e Civil, representantes do Conselho Tutel

Ja que sao maiores de idade, vocês podem responder por seus atos”, citou Castrezeni enquanto recolhia alunos maiores de idade, incluso em uma lista formulada pelo corpo docente da escola visitada, nesse caso a escola Armelindo Ferrar.

Ainda segundo Castrezeni, a medida poderá abranger ainda mais o raio de ação de tais trabalhos, uma vez que o circulo de convivência da maioria dos alunos engloba maiores de idade que cursam o supletivo.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 261/2008 – INDIAPORÃ, 24 DE ABRIL DE 2008.

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, objetivando a **“Construção de Unidade da Polícia Militar”**, na Avenida da Saudade.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução de acordos, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de Abril de 2008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMÁNARIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**Resumo de Edital para Publicação
Edital**

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação de artistas para show no Recinto João Scatolin, no dia 11/05/2008, em face da comemoração do 55º Aniversário do Município de Indiaporã.

Dispensa de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação da banda Roupas Nova para show no Recinto João Scatolin, no dia 11/05/2008, em face de comemoração do 55º Aniversário do Município de Indiaporã.

Decisão: à vista das justificativas, ratifico a dispensa e autorizo a contratação dos serviços.

Ricardo Desidério S. Rocha – Prefeito Municipal.

Processo nº 023/2008

Inexigibilidade nº 002/2008

Indiaporã, 23 de Abril de 2008.

OUTORGANTE CEDENTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO – PROCESSO Nº 012/2008 – OUTORGADO CESSIONÁRIO: TÂNIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA – VALOR DA CONCESSÃO: R\$ 2.264,99 (anual) - ASSINATURA: 25/04/2008 – OBJETO: Concessão de uso de 01(um) quiosque “restaurante” localizado no Balneário Municipal de Indiaporã. - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

CONTRATANTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO – PROCESSO Nº 018/2008 – CONTRATADO: CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA. – VALOR: R\$ 22.000,00 - ASSINATURA: 18/04/2008 – OBJETO: Aquisição de até 100,00 toneladas de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para tapar buracos em ruas e logradouros públicos desta municipalidade. – MODALIDADE: Carta Convite – PROPONENTES: 03.

CONTRATO – PROCESSO Nº 019/2008 – CONTRATADO: EDSON ALMEIDA DE SOUZA - ME – VALOR: R\$ 45.909,22 - ASSINATURA: 18/04/2008 – OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos de diversos setores da municipalidade. – MODALIDADE: Carta Convite – PROPONENTES: 03.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J. - 45.116.712/0001-09

P O R T A R I A Nº. 3.971 DE 09 DE ABRIL DE 2008.
“Nomeia a Comissão do Projeto Estadual do Leite – VIVA LEITE”.